



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
DECRETO Nº 182/2026	2
PORTARIA Nº 069/2026	4
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	5
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	6
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	7
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	8
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	9
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	10
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	11
EDITAL 016/2026 - DESISTÊNCIA DE VAGA	11
EDITAL 017/2026 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS	12
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 017/2026.....	13
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16
PLANO DE CONTINGÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATUAÇÃO NA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE E EMERGÊNCIA	16
FLUXO DE ATUAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA	32
RESOLUÇÃO 012/2026	33
PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL - 2026	42





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**PODER EXECUTIVO**
DECRETO Nº 182/2026**DECRETO Nº 182/2026****DATA: 13/08/2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SRA. ANA LÚCIA DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 17.734/2013 DE 29/10/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Comitê Municipal do PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ, na forma a seguir:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tamires Rossi da Silva

II – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Juliana Ferreira da Silva

III – AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elizangela Aparecida Navarro Nonchi Constantino

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Thaila Caroline da Silva

V – DEPARTAMENTO DO TRABALHO

Joelmir Anderson da Silva

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Deise Bengozi Cividine Ravieri



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Tábata Cristiane Simões dos Santos

Art. 2º - Revoga as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos treze dias do mês de agosto de 2026.

Ana Lúcia de Oliveira

Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 069/2026****PORTARIA Nº 069/2026****DATA: 13/08/2026**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SRA. ANA LUCIA DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, ao servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Dias
Marcia Cristina Assolari Guedes	819.XXX.709-XX	Assistente Administrativo	17/08/2026 a 26/08/2026	2022/2023	10
Marcia Cristina Assolari Guedes	819.XXX.709-XX	Assistente Administrativo.	27/08/2026 a 05/09/2026	2023/2024	10

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA**Prefeita Municipal**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 28/2026

REFERENTE:

EDITAL DE PREGÃO Nº 04/2026 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ Nº 18.274.923/0001-05

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA.

VALOR:

R\$: 14.979,75 (QUATORZE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA:

07/08/2026



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 29/2026

REFERENTE:

EDITAL DE PREGÃO Nº 04/2026 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 51.740.794/0001-60

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA.

VALOR:

R\$: 568,80 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA:

07/08/2026



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 30/2026

REFERENTE:

EDITAL DE PREGÃO Nº 04/2026 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

CHEPIS LTDA

CNPJ Nº 64.415.968/0001-61

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA.

VALOR:

R\$: 8.972,50 (OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA:

07/08/2026



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 31/2026

REFERENTE:

EDITAL DE PREGÃO Nº 04/2026 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 26.729.755/0001-15

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA.

VALOR:

R\$: 16.735,10 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA:

07/08/2026



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 32/2026

REFERENTE:

EDITAL DE PREGÃO Nº 04/2026 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 07.654.231/0001-68

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA.

VALOR:

R\$: 692,85 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA:

07/08/2026



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 33/2026

REFERENTE:

EDITAL DE PREGÃO Nº 04/2026 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

TMD E-COMMERCE LTDA

CNPJ Nº 54.152.890/0001-86

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA.

VALOR:

R\$: 1.612,00 (UM MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA:

07/08/2026



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 016/2026 - DESISTÊNCIA DE VAGA

EDITAL Nº 001/2025 DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL 016/2026 - DESISTÊNCIA DE VAGA

Art. 1º - Segue abaixo candidato convocado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, que assinou sua DESISTENCIA do cargo pleiteado, no Departamento de Recursos Humanos, da Autarquia Municipal de Saúde:

Candidato	Data Convocação	Cargo	Colocação	Situação	Data
CARLOS AUGUSTO BUENO JUNIOR	07/08/2026	TECNICO EM ENFERMAGEM	10º	DESISTENTE	12/08/2026

Cambira, 13 de agosto de 2026.

BRUNO CESAR DE FREITAS RIBEIRO

Presidente da Autarquia Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL 017/2026 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

EDITAL Nº 001/2025 DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL 017/2026 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, Sr. BRUNO CESAR DE FREITAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o EDITAL Nº 001/2025,

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos classificados de acordo com as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS a comparecer na Prefeitura Municipal de Cambira – Departamento RH, do dia 13/08/2026 a 20/08/2026, no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 16:30 horas, para verificar a disponibilidade do candidato em relação aos dias e horários ofertados pela instituição, para ocupar as vagas:

TECNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11º	LOHANA RODRIGUES DOS SANTOS
12º	EMANUELY KAROLINY DINIZ SOUZA

1- É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos do processo seletivo por meio de publicações oficiais disponíveis no endereço eletrônico www.cambira.pr.gov.br/dioe.

Cambira, 13 de agosto de 2026.

BRUNO CESAR DE FREITAS RIBEIRO
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 017/2026

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 017/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

A Autarquia Municipal de Saúde de Cambira retifica o edital de Pregão Eletrônico – SRP – nº017/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS, PARA OS PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDIDOS POR ESTA AUTARQUIA DE SAÚDE**, com as seguintes correções:

NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

Item 05 - Suplemento cicatrizante, para: cicatrização de feridas, recuperação cirúrgica, infecções, lesão por pressão, sistema imunológico debilitado. Hiperproteico, com arginina ou arginina e prolina, além de zinco, selênio e vitaminas. Apresentação: Embalagem de 200ml. (Data de fabricação, prazo de validade e registro no M.S.).

LEIA -SE:

Item 05 - Suplemento cicatrizante, para: cicatrização de feridas, recuperação cirúrgica, infecções, lesão por pressão, sistema imunológico debilitado. Hiperproteico, com arginina ou arginina e prolina, além de zinco, selênio e vitaminas. Apresentação: Embalagem de 200ml ou equivalente em pó reconstituível que renda 200ml por porção, ou equivalente ou de melhor qualidade. (Data de fabricação, prazo de validade e registro no M.S.).

ONDE SE LÊ:

Item 09 - Fórmula infantil isenta de lactose, para lactentes menores de um ano de idade com intolerância à lactose. Apresentação: Lata a partir de 400 gramas. (Data de fabricação, prazo de validade e registro no M.S.).

LEIA -SE:

Item 09 - Fórmula infantil isenta de lactose, para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças com intolerância à lactose (0 a 36 meses). Apresentação: Lata a partir de 400 gramas. (Data de fabricação, prazo de validade e registro no M.S.).

ONDE SE LÊ:

Item 12 - Dieta enteral/oral líquida padrão, hipercalórica, normoproteica (1,5Kcal/ml). Isento de sacarose, lactose e glúten, com proteína isolada de soja. Apresentação: Embalagem de 1000ml. (Data de fabricação, prazo de validade e registro no M.S.).

LEIA -SE:

Item 12 - Dieta enteral/oral líquida padrão, hipercalórica, normoproteica (1,5Kcal/ml). Isento de sacarose, lactose e glúten, com 100% proteína isolada de soja. Apresentação: Embalagem de 1000ml. (Data de fabricação, prazo de validade e registro no M.S.).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ONDE SE LÊ:

Item 16 - Dieta enteral/oral líquida padrão, hipercalórica, normoproteica (1,5Kcal/ml). Isento de sacarose, lactose e glúten, mix de proteínas, com fibras. Apresentação: Embalagem de 1000ml. (Data de fabricação, prazo de validade e registro no M.S.).

LEIA -SE:

Item 16 - Dieta enteral/oral líquida padrão, hipercalórica, normoproteica (1,5Kcal/ml). Isento de sacarose, lactose e glúten, mix de proteínas (animal e vegetal), com fibras. Apresentação: Embalagem de 1000ml. (Data de fabricação, prazo de validade e registro no M.S.).

ONDE SE LÊ:

Item 18 - Dieta para nutrição enteral/oral infantil em pó, normocalórico e normoproteico, acrescido de vitaminas e minerais, sem adição de lactose. Apresentação: Lata a partir de 350 gramas. (Data de fabricação, prazo de validade e registro no M.S.)

LEIA -SE:

Item 18 - Fórmula pediátrica para nutrição enteral/oral em pó, normocalórico e normoproteico, acrescido de vitaminas e minerais, sem adição de lactose. Apresentação: Lata a partir de 350 gramas. (Data de fabricação, prazo de validade e registro no M.S.)

ONDE SE LÊ:

Item 22 - Dieta para nutrição enteral/oral em pó, nutricionalmente completa, normocalórica, com mix de proteínas. Isento de sacarose, lactose ou glúten. Apresentação: Lata a partir de 800g. (Data de fabricação, prazo de validade e registro no M.S.).

LEIA -SE:

Item 22 - Dieta para nutrição enteral/oral em pó, nutricionalmente completa, normocalórica, com mix de proteínas (animal/vegetal). Isento de sacarose, lactose ou glúten. Apresentação: Lata a partir de 800g. (Data de fabricação, prazo de validade e registro no M.S.).

ONDE SE LÊ:

Item 24 - Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, hidrolisada, rápida absorção para distúrbios digestivos e absorptivos. Densidade calórica de 1.0 Kcal/ml. Sem adição de sacarose. Sem glúten. Apresentação: Lata a partir de 400g. (Data de fabricação, prazo de validade e registro no M.S.).

LEIA -SE:

Item 24 - Fórmula modificada para nutrição enteral e oral à base de peptídeos 100% de proteína do soro do leite hidrolisada, normocalórica (na diluição padrão) e isenta de lactose e glúten. Apresentação: Lata a partir de 400g. (Data de fabricação, prazo de validade e registro no M.S.).





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

NO ANEXO II – ITEM 4. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

EXCLUI-SE A LETRA

d) Certidão de Regularidade Técnica – CRT, expedida pelo respectivo Conselho do profissional.

NOVA DATA DE ABERTURA: 26 DE AGOSTO DE 2026.

Obs: O edital com as alterações encontra-se disponível no site www.cambira.pr.gov.br, na Aba Portal da Transparência e endereço eletrônico: www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC).

Cambira, 12 de agosto de 2026.

Bruno Cesar de Freitas Ribeiro
Presidente da AMS

Everson Roberto de Souza Benedetti
Pregoeiro Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL PARA ATUAÇÃO NA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE E

EMERGÊNCIA

PLANO DE CONTINGÊNCIA

DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA

ATUAÇÃO NA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE E EMERGÊNCIA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

1. Apresentação.....	03
2. Público Alvo.....	04
3. Criação do Comitê de Crise na Assistência Social.....	05
4. Funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos.....	05
5. Objetivos.....	06
5.1. Objetivos Gerais.....	06
5.2. Objetivos Específicos.....	06
6. Diagnóstico do Território.....	07
7. Mapeamento dos Abrigos Emergenciais.....	09
8. Ciclos de Gestão e Níveis de Mobilização/Ação.....	09
9. Mobilização do Plano Municipal de Contingência.....	11
10. Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergência...	13
11. Orçamento e Financiamento.....	14
12. Monitoramento e Avaliação do Plano de Contingência.....	15
13. Importância da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social.....	15
14. Vigência do Plano.....	15
15. Referências.....	16



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

1. Apresentação

A Secretaria Municipal da Mulher e Assistência Social de Cambira, Estado do Paraná, apresenta o Plano de Contingência da Política de Assistência Social para atuação em situações de emergência e calamidade pública, instrumento de planejamento destinado a orientar a organização, a coordenação e a execução das ações socioassistenciais diante de eventos que possam comprometer a segurança, a proteção social e o atendimento à população.

O presente Plano tem como finalidade assegurar a continuidade da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, garantindo o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, especialmente aqueles afetados por situações de emergência ou calamidade pública. Para tanto, estabelece diretrizes, estratégias e procedimentos que possibilitam a atuação integrada da rede socioassistencial, observando as medidas necessárias para a proteção dos usuários, trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e demais envolvidos nas ações de resposta.

Sua vigência compreende todo o período necessário para o desenvolvimento das ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação e recuperação decorrentes da ocorrência de desastres ou de outras situações que demandem atuação emergencial do poder público, podendo ser atualizado sempre que houver necessidade em razão de alterações no cenário de risco ou na legislação vigente.

Este Plano está fundamentado nas legislações e normativas que regem a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), observando as orientações do Governo Federal, do Governo do Estado do Paraná e do Município de Cambira quanto à organização da rede de proteção social em contextos de emergência e calamidade pública.

Constitui-se em um instrumento orientador para a gestão municipal e para a rede socioassistencial, subsidiando o planejamento e a execução de ações articuladas com as demais políticas públicas, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e instituições parceiras, de forma a assegurar respostas rápidas, eficientes e humanizadas às demandas da população atingida.

O Plano considera que situações de emergência e calamidade pública, sejam elas decorrentes de eventos naturais, como vendavais, tempestades, enchentes, estiagens, deslizamentos e outros fenômenos climáticos, ou de eventos tecnológicos e antrópicos, provocam impactos significativos sobre a vida da população, ampliando



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

situações de vulnerabilidade social e exigindo respostas imediatas e coordenadas do poder público.

Nesse contexto, a elaboração deste Plano reconhece que eventos adversos tendem a agravar desigualdades sociais já existentes, reforçando a responsabilidade da Política de Assistência Social em garantir proteção social às famílias e indivíduos atingidos. Assim, fundamenta-se nos princípios estabelecidos pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), especialmente no que se refere à primazia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica, à universalização dos direitos sociais e à proteção da dignidade humana.

Diante desse cenário, o Plano de Contingência da Assistência Social de Cambira estabelece procedimentos e fluxos de atuação capazes de fortalecer a capacidade de resposta do município, promovendo ações preventivas, emergenciais e de recuperação, em articulação com a Defesa Civil, os serviços públicos municipais, a rede socioassistencial e demais órgãos competentes.

Este documento deverá ser revisado periodicamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelos órgãos envolvidos em sua execução, sempre que houver alterações na legislação, na estrutura da rede socioassistencial, na identificação de novos riscos ou após a ocorrência de eventos que evidenciem a necessidade de aperfeiçoamento das estratégias e procedimentos aqui estabelecidos.

2. Público-Alvo

A população que se beneficia dos serviços e benefícios socioassistenciais inclui todos os cidadãos que necessitam desse suporte. Essa demanda pode aumentar significativamente em situações de desastres. Em particular, é importante considerar os grupos populacionais mais vulneráveis, quais sejam mulheres, crianças, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência, grupos populacionais como ciganos, quilombolas e indígenas, que residem em áreas de risco ou que estão expostas a condições insalubres, sem acesso à seguridade social e outros direitos básicos que, durante situações de emergências e calamidades, tendem a se tornar ainda mais suscetíveis a riscos.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3. Criação do Comitê de Crise na Assistência Social

O Comitê de Crise na Assistência Social – Comitê SUAS/Cambira deverá ser instituído por meio de Portaria, com objetivo de discutir, de forma democrática e colegiada, as questões provocadas pela crise devido situações de calamidade e emergência e seus agravamentos, e de elaborar, revisar, atualizar e monitorar este Plano de Contingência da Política de Assistência Social no município de Cambira, alinhado com as diretrizes do SUAS. Compreende também conhecer os recursos previstos no orçamento municipal, destinados à atuação em situação de calamidade e os recursos da Assistência Social, assim como dialogar pela ampliação dos mesmos em virtude de necessidades locais. Auxiliar no planejamento de equipamentos, estratégias, canais de acesso e cuidados essenciais, na articulação de ações/capacitações e disponibilização de EPIs e realizar reuniões com a equipe de Assistência Social, assim como participar de reuniões intersetoriais para alinhamento da atuação constituem outras atribuições confiadas ao Comitê de Crise.

O Comitê é composto pelos seguintes representantes:

- Secretária de Assistência Social
- Secretária Adjunta de Assistência Social
- 01 técnico representante de Gestão
- 01 profissional da Proteção Social Básica
- 01 profissional da Proteção Social Especial
- 01 gestor do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 01 representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

4. Funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos

O funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos da Política de Assistência Social deve estar fundamentado no arcabouço legal e normativo vigente, orientando as ações de prevenção, preparação, resposta e enfrentamento às situações de emergência e calamidade pública, em consonância com as especificidades e necessidades da realidade local.

Com o objetivo de assegurar a continuidade da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais essenciais, cada unidade e serviço deverá adotar medidas de contingenciamento compatíveis com sua área de atuação,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

respeitando sua autonomia técnico-operacional e observando as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

As estratégias previstas neste Plano possuem caráter flexível e poderão ser revistas e ajustadas conforme a evolução do cenário de emergência, a avaliação dos riscos, as orientações dos órgãos competentes e as demandas identificadas no território, garantindo a manutenção da proteção social, a segurança dos usuários, trabalhadores e equipes, bem como a continuidade do atendimento de forma adequada, segura e humanizada.

5. Objetivos

5.1. Objetivo Geral

Otimizar os processos de gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios da proteção social, por meio da definição de ações e estratégias de atuação que visem o enfrentamento de eventos adversos, garantindo a segurança da comunidade, das famílias, indivíduos e grupos populacionais, promovendo a integração com outras políticas públicas, como saúde, educação e defesa civil.

5.2. Objetivos Específicos

- I. Identificar as áreas afetadas por eventos adversos e orientar a comunidade quanto ao acesso aos serviços da Assistência Social e a outros recursos disponíveis, com o intuito de minimizar as situações de vulnerabilidade e promover a recuperação e o bem-estar dos indivíduos e famílias;
- II. Assegurar o acesso das famílias e indivíduos afetados, aos benefícios eventuais e serviços socioassistenciais de proteção básica e especial;
- III. Assegurar a implementação de ações de prevenção, mitigação, resposta e recuperação em todas as fases do ciclo de desastres, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e a atuação articulada dos órgãos e serviços envolvidos;
- IV. Desenvolver uma atuação intersetorial, promovendo a integração da rede socioassistencial, de saúde, educação, defesa civil, entre outras, com o objetivo de facilitar os processos durante eventos adversos, assegurando os direitos básicos dos indivíduos e famílias;
- V. Estabelecer o Comitê de Crise da Assistência Social, visando assegurar a efetividade das ações propostas, em todas as fases do desastre;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- VI. Promover o acesso da população e dos serviços às informações divulgadas pela Defesa Civil, por meio de boletins, alertas, decretos municipais e demais fontes oficiais, garantindo a ampla divulgação sobre a ocorrência de eventos adversos, os riscos envolvidos e as medidas de prevenção, proteção e resposta a serem adotadas;
- VII. Garantir condições de trabalho, sanitárias, tecnológicas e seguras os profissionais atuantes no contexto de desastre;
- VIII. Otimizar e garantir uma comunicação eficiente entre gestores e trabalhadores, usuários, organizações, famílias e população em geral;
- IX. Supervisionar e avaliar as ações implementadas nos contextos de desastres, viabilizando ajustes nas ações e estratégias conforme os resultados obtidos.

6. Diagnóstico do território

O município de Cambira está localizado na região Norte Central do Estado do Paraná, integrando a Associação dos Municípios do Vale do Ivaí (AMUVI). Possui localização estratégica próxima aos municípios de Apucarana, Jandaia do Sul e Novo Itacolomi, exercendo importante função de integração regional.

Segundo o Censo Demográfico de 2022, Cambira possui 9.460 habitantes, caracterizando-se como município de pequeno porte, com predominância da população residente na área urbana. O município é composto por aproximadamente 60 bairros, distribuídos entre a sede urbana e localidades rurais, apresentando crescimento populacional moderado e tendência ao envelhecimento da população, fenômeno observado em diversos municípios paranaenses.

No campo social, Cambira possui famílias em situação de vulnerabilidade decorrentes de fatores como baixa renda, desemprego, trabalho informal, insuficiência de qualificação profissional, insegurança alimentar e dificuldades de acesso às políticas públicas. O município conta com 2.058 famílias inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais, das quais 1.849 possuem cadastro atualizado nos últimos dois anos. Dentre essas famílias, 983 possuem renda familiar per capita de até meio salário mínimo, sendo 866 com cadastro atualizado, demonstrando a expressiva demanda por políticas públicas de assistência social e a necessidade de acompanhamento permanente das famílias em situação de vulnerabilidade. Destaca-se ainda a presença de beneficiários do Programa Bolsa Família e de outros



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

programas de transferência de renda, cuja gestão demanda monitoramento contínuo das condicionalidades, atualização cadastral e articulação da rede socioassistencial.

Entre os principais desafios enfrentados pelo município destacam-se a limitação de recursos humanos e financeiros para ampliação dos serviços públicos, a necessidade de fortalecimento da infraestrutura urbana em áreas suscetíveis a alagamentos e deslizamentos, a existência de famílias residentes em locais com maior vulnerabilidade ambiental, além da necessidade de ampliar ações preventivas de educação para redução de riscos e desastres. Soma-se a isso a demanda crescente por benefícios eventuais e atendimentos socioassistenciais em decorrência de situações de vulnerabilidade social e de eventos climáticos extremos.

Em período anterior, o município enfrentou eventos climáticos que evidenciaram sua vulnerabilidade frente aos desastres naturais. Durante situação de calamidade pública provocada por intensas chuvas acompanhadas de granizo, foram registrados deslizamentos de terra e diversos danos em residências localizadas em diferentes bairros do município. Muitas famílias tiveram seus imóveis parcialmente ou totalmente danificados, sofreram perdas de móveis, eletrodomésticos, roupas, alimentos e outros bens essenciais, necessitando de atendimento emergencial e suporte da rede de proteção social.

Esse cenário reforçou a importância da atuação integrada entre a Defesa Civil, a Secretaria Municipal de Assistência Social e os demais órgãos públicos, garantindo resposta rápida às famílias atingidas por meio da oferta de benefícios eventuais, acolhimento provisório, cadastramento das famílias afetadas, distribuição de donativos e acompanhamento socioassistencial durante o período de resposta e recuperação.

Diante desse contexto, torna-se indispensável que o município disponha de um Plano de Contingência da Assistência Social atualizado, capaz de orientar a organização das ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação em situações de emergência e calamidade pública, assegurando a continuidade da proteção social, a garantia de direitos e o atendimento prioritário às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

7. Mapeamento dos abrigos emergenciais

No município de Cambira, há localidades que já foram designadas como abrigos emergenciais, em resposta às áreas afetadas por desastres.

Abrigos Emergenciais Temporários	
Unidade	Endereço
Escola Municipal Monteiro Lobato	Rua Primavera, nº 90 - Jardim das Flores
CMEI Dona Nina	Rua Penápoles, s/n - Distrito Sete de Maio
Ginásio de Esportes Eros Boscardin Torres	Avenida Paraná, s/n – Perto da Rodoviária
Centro Comunitário	R. Júlia Maria Barbosa, 174
Ginásio Antônio Sebastião Lorejan (Bagrão)	Rua Ponta Grossa, s/n – Esquina com a Rua Rio Grande do Sul

Os locais destinados à instalação de abrigos emergenciais são definidos de acordo com a localização dos equipamentos públicos em relação às áreas atingidas por desastres. Essa definição considera critérios como a acessibilidade para as famílias e indivíduos afetados, a capacidade de atendimento dos espaços e a facilidade de mobilização das equipes de assistência, resgate e apoio, assegurando uma resposta rápida, organizada e eficiente às situações de emergência e calamidade pública.

8. Ciclos de Gestão e Níveis de Mobilização/Ação

A gestão de riscos e desastres no município de Cambira está fundamentada nas diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), instituída pela Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Esse processo compreende um conjunto de ações contínuas e articuladas, organizadas em cinco fases: **Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e Recuperação**, que orientam a atuação integrada dos órgãos públicos e da rede socioassistencial antes, durante e após a ocorrência de eventos adversos.

A fase de **Prevenção** contempla ações permanentes voltadas à redução da vulnerabilidade da população e do território municipal, por meio do planejamento das políticas públicas, do monitoramento de áreas suscetíveis a riscos, da disseminação de informações preventivas e do fortalecimento da atuação intersetorial entre a Defesa Civil, a Assistência Social, a Saúde, a Educação e os demais órgãos municipais.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Essas medidas buscam reduzir a probabilidade de ocorrência de desastres e minimizar seus impactos sobre a população.

A **Mitigação** consiste na adoção de medidas destinadas a reduzir ou limitar os efeitos dos eventos adversos, diminuindo os danos humanos, sociais, ambientais e econômicos. No contexto de Cambira, essa etapa envolve a implementação de ações que fortaleçam a capacidade de resposta do município, reduzam a exposição das famílias em situação de vulnerabilidade e promovam intervenções preventivas nas áreas identificadas como de maior risco, em articulação com os órgãos competentes.

A fase de **Preparação** corresponde ao conjunto de ações desenvolvidas para assegurar que o município esteja apto a responder de forma rápida, organizada e eficiente diante de situações de emergência ou calamidade pública. Inclui a elaboração e atualização dos planos de contingência, a capacitação das equipes municipais, a definição de fluxos de atendimento, o fortalecimento da articulação entre os serviços da rede socioassistencial e os demais órgãos do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, bem como a realização de ações educativas e preventivas junto à população.

Conforme o **Protocolo de Atuação Conjunta para Mobilização para Resposta a Desastres – PAC 004 – MOBIL (2017)**, as fases de **Prevenção, Mitigação e Preparação** estão relacionadas ao **Nível de Mobilização Normalidade (Nível Verde – 0)**. Nesse estágio, o município encontra-se em situação de normalidade, devendo concentrar esforços na redução de riscos e no fortalecimento da capacidade institucional para o enfrentamento de possíveis desastres. Em Cambira, essas ações compreendem o planejamento intersetorial, o monitoramento de áreas suscetíveis a eventos adversos, o acompanhamento dos boletins meteorológicos e dos alertas da Defesa Civil, a capacitação das equipes municipais, a atualização dos planos de contingência e o desenvolvimento de ações educativas junto à população, visando reduzir vulnerabilidades e assegurar uma resposta eficiente quando necessária.

O **Nível de Notificação (Nível Amarelo – 1)** corresponde à ocorrência de eventos adversos de pequena intensidade, cujos impactos são restritos e podem ser enfrentados com os recursos humanos, materiais e operacionais disponíveis no próprio município. Nessa condição, a Secretaria Municipal de Assistência Social mantém o monitoramento da situação, intensifica a articulação com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e com as demais políticas públicas, além de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

preparar os serviços socioassistenciais para eventual ampliação da demanda, caso o cenário evolua para uma situação de maior gravidade.

A fase de **Resposta** compreende a execução das ações imediatas destinadas à proteção da população atingida, à redução dos danos e ao atendimento das necessidades emergenciais decorrentes do desastre, conforme previsto na Lei nº 12.608/2012. No âmbito da Assistência Social de Cambira, essa etapa envolve a identificação e o atendimento das famílias afetadas, a oferta de acolhimento, benefícios eventuais, provisão de itens de primeira necessidade, organização de abrigos temporários, cadastramento das pessoas atingidas, articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas, além do acompanhamento das situações de maior vulnerabilidade. De acordo com o PAC 004 – MOBIL (2017), essa fase corresponde aos níveis de **Convocação (Nível Laranja – 2)** e **Mobilização (Nível Vermelho – 3)**, caracterizados por ocorrências de maior complexidade, abrangência ou duração, que exigem atuação integrada, ampliação dos recursos disponíveis e coordenação contínua das ações de resposta.

A fase de **Recuperação** compreende o conjunto de ações destinadas ao restabelecimento das condições de vida da população, à reorganização dos serviços públicos e à reconstrução das áreas afetadas após a ocorrência do desastre. No contexto da Assistência Social de Cambira, essa etapa envolve o acompanhamento continuado das famílias atingidas pelos serviços da Proteção Social Básica e Especial, o acesso a benefícios, programas e demais políticas públicas, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como a adoção de estratégias voltadas à redução das vulnerabilidades decorrentes do evento adverso. Também contempla a avaliação das ações desenvolvidas, o registro das lições aprendidas e a revisão dos procedimentos e fluxos de atuação, contribuindo para o aperfeiçoamento do planejamento e da capacidade de resposta do município diante de futuras situações de emergência. Conforme o PAC 004 – MOBIL (2017), essa fase corresponde ao **Nível Azul (4)**, caracterizado pelo processo de retorno gradativo à normalidade e pela implementação das ações de recuperação e reconstrução.

9. Mobilização do Plano Municipal de Contingência

O Plano de Contingência do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Cambira será ativado sempre que forem constatadas condições que caracterizem situação de emergência ou desastre, conforme os cenários de risco



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

previstos no município, considerando a evolução das informações monitoradas, a ocorrência de eventos adversos ou a magnitude dos impactos sobre a população.

A ativação poderá ocorrer mediante informações emitidas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), pelos órgãos oficiais de monitoramento meteorológico e hidrológico, bem como por comunicações provenientes do Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar, órgãos estaduais de Defesa Civil ou demais instituições integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, sempre que identificadas situações de risco que possam comprometer a segurança da população ou demandar ações emergenciais da Assistência Social.

A decisão pela ativação do Plano caberá ao Prefeita Municipal, em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e a Secretaria Municipal da Mulher e Assistência Social, observadas as competências de cada órgão e a necessidade de adoção de medidas para proteção da população afetada.

Durante as ações de resposta às situações de emergência ou desastre, a gestão das operações deverá ocorrer de forma integrada entre os órgãos e instituições envolvidos, observando os protocolos estabelecidos pelo Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil e as diretrizes do Sistema de Comando em Operações (SCO), quando adotado pelo município, visando assegurar a coordenação das ações, a otimização dos recursos disponíveis e a efetividade do atendimento à população atingida.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

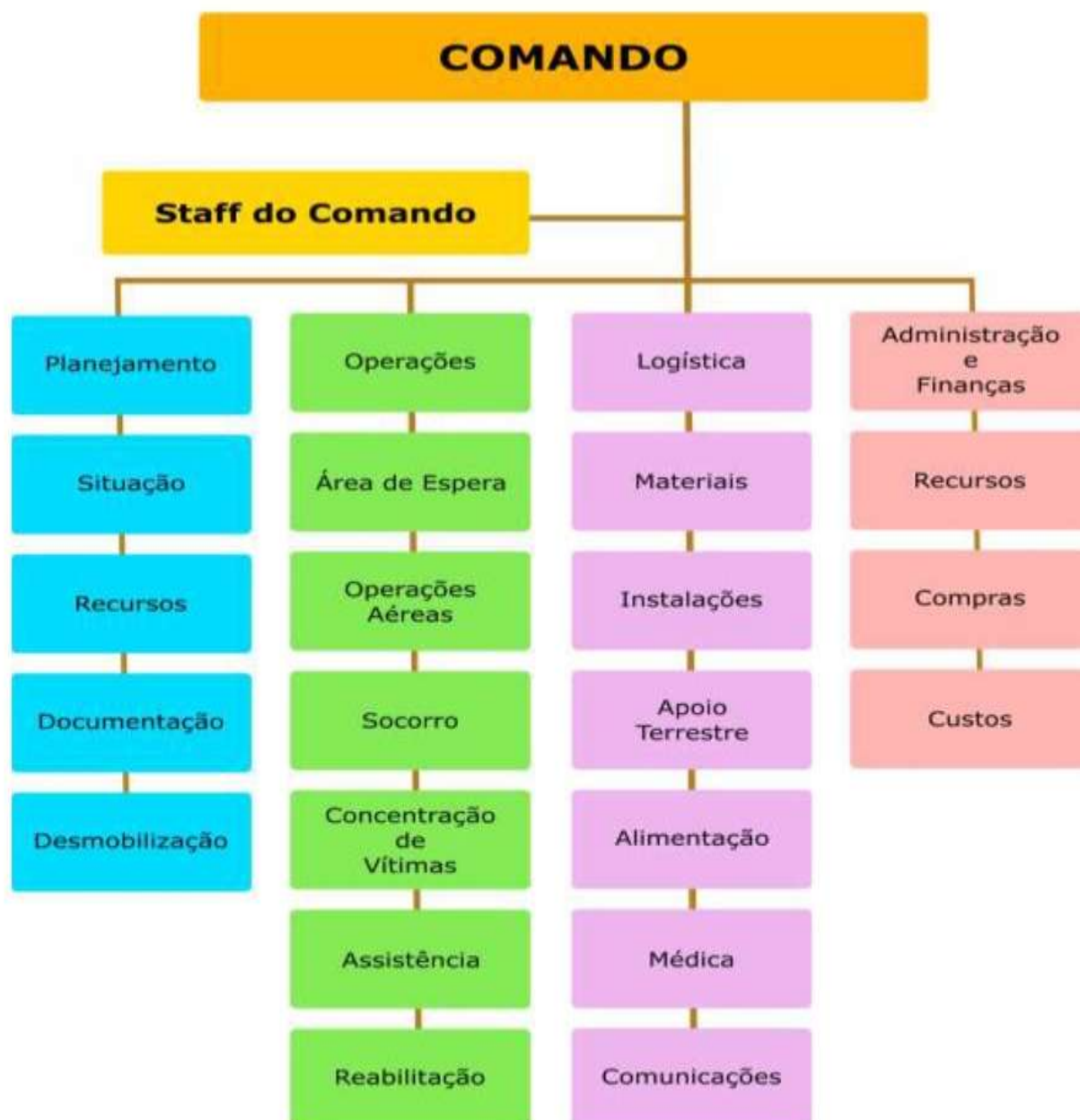
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



10. Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergência

Em situações de emergências e calamidades, à Secretaria de Assistência Social, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2014), caberá realizar ações prioritárias que atendem às necessidades das pessoas com deficiências, idosos, crianças, adolescentes e gestantes. Dentre as ações estão organização e manutenção de Abrigos Emergenciais, a convocação dos servidores



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

visando a atuação nos abrigos e na equipe especializada, bem como do Grupo de Trabalho, o cadastramento das famílias atingidas, buscando a identificação de possíveis necessidades para posterior encaminhamento ao Acompanhamento Psicossocial, principalmente do público prioritário, o recebimento e distribuição de roupas e demais artigos encaminhados para a doação, dentre outras ações consideradas necessárias para atender os afetados.

Quando a equipe da Diretoria de Alta Complexidade toma conhecimento da necessidade de abrir um abrigo emergencial, imediatamente aciona as equipes de trabalho e inicia a organização do espaço adequado para atender à demanda. Este processo envolve a seleção de um local que possua infraestrutura e condições de habitabilidade adequadas. A escolha do local é realizada com base em um mapeamento prévio de áreas seguras, garantindo que a instalação do abrigo ocorra em um ambiente que ofereça segurança e conforto para os abrigados.

As equipes de trabalho que atuam no abrigo emergencial são compostas por Diretorias de Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial, bem como o Administrativo, Financeiro e Operacional. A escala inicial de plantonistas será estabelecida por meio de uma Portaria, que especificará a relação de profissionais designados para atuar na abertura do abrigo.

O processo de atendimento às famílias e indivíduos afetados, inicia-se com a recepção e o acolhimento inicial, que envolve o cadastro das pessoas e orientações sobre os serviços disponíveis. As pessoas são acomodadas de forma organizada, com a separação e encaminhamento dos pertences de grande porte para o setor apropriado.

11. Orçamento e Financiamento

Será feito um levantamento dos recursos que a Assistência Social tem para o exercício do ano vigente (FMAS, por exemplo) e assim administrar e remanejar o orçamento, conforme as ações necessárias para garantia de proteção aos usuários do SUAS, bem como a garantia de acesso aos direitos básicos das pessoas atendidas, ampliando ou readaptando o que for considerado como prioridades pelo Gabinete, pela Gestão do SUAS, e Diretoria Administrativa Financeira.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

12. Monitoramento e Avaliação do Plano de Contingência

Este Plano de Contingência será monitorado e avaliado pelo Comitê de Crise na Assistência Social, pelo Gabinete, Defesa Civil, pela técnica do setor de Recursos Humanos, trabalhadores das demais Secretarias do município, membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Cambira e usuários do SUAS.

13. Importância da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social

O setor de Vigilância Socioassistencial, a Gestão do SUAS, deverá auxiliar na produção de informação territorializada, no acompanhamento da situação dos atendimentos nos Serviços e Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município, mantendo a gestão e as equipes dos Serviços atualizadas.

14. Vigência do Plano

A vigência deste Plano contemplará todo o período de situação de emergência e calamidade.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

15. Referências

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. Brasília, DF: MDS, 2014. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/publicacoes/tipificacao-nacional-dos-servicos-socioassistenciais>. Acesso em: **05 ago. 2026**.

BRASIL. **Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC); dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil (CONPDEC); autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, e nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 11 abr. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm. Acesso em: **06 ago. 2026**.

CENTRO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DESASTRES (CIGERD). **Protocolo de Atuação Conjunta para Mobilização para Resposta a Desastres – PAC 004**. Florianópolis: CIGERD, 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cidades e Estados: Cambira, Paraná**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/cambira.html>. Acesso em: **06 ago. 2026**.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

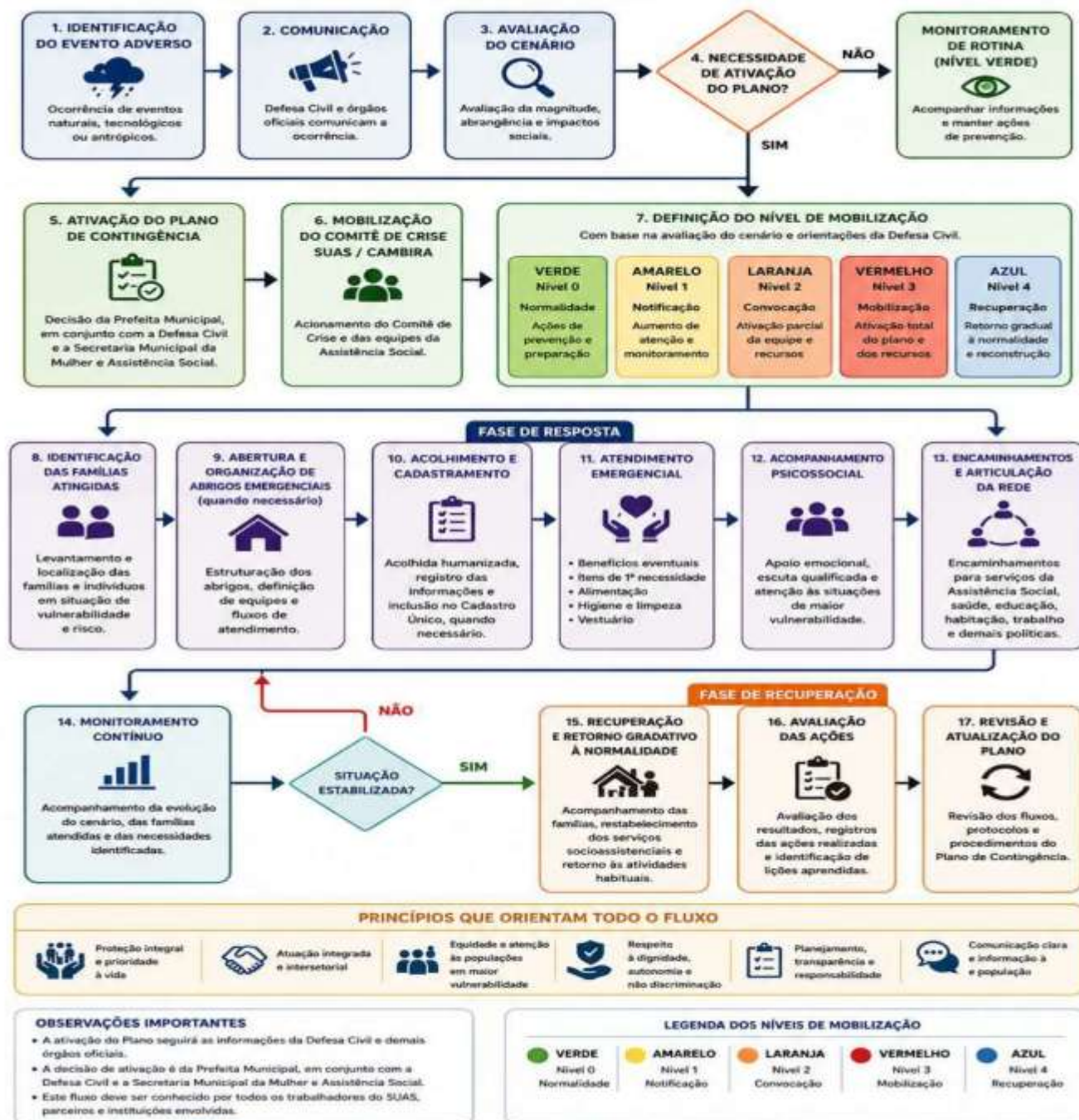
ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

FLUXO DE ATUAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA

FLUXO DE ATUAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA – CAMBIRA/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira. A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO 012/2026

RESOLUÇÃO 012/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cambira – CMAS, reunido ordinariamente no dia 13 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1583/2014 e

Considerando a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, **que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;**

Considerando a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, **que institui o Programa Bolsa Família;**

Considerando o Decreto nº 12.064, de 17 de junho de 2024, **que regulamenta a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família e dá outras providências;**

Considerando a Portaria Interministerial MEC/MDS nº 12, de 18 de dezembro de 2025, **que dispõe sobre as atribuições e normas para o cumprimento da condicionalidade da frequência escolar das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;**

Considerando a Portaria Interministerial nº 19, de 13 de maio de 2022, **que dispõe sobre as atribuições e normas para a oferta e o monitoramento das ações de saúde relativas às condicionalidades das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;**

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, **que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;**

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009, **que aprova o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;**

Considerando a **Nota Técnica Conjunta nº 01/2015 – SEDS/SEED/SESA**, que orienta a criação e o fortalecimento da Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família.

RESOLVE:

Art.1º. REGULAMENTAR o funcionamento da Comissão Permanente Especial intitulada “Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família”, que funcionará nos termos do Regimento Interno do CMAS e desta Resolução, sem prejuízo às demais legislações vigentes.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA DA ICS

Art.2º. A INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – ICS, é uma instância de deliberação colegiada, de caráter permanente do sistema de composição paritária entre governo e sociedade civil, que terá seu funcionamento regulamento por esta Resolução e pelo Ordenamento Legal que lhe for aplicável.

Parágrafo único: A INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, nesta resolução, será designada por ICS ou, simplesmente, Instância de Controle Social.

Art.3º. Caberá à Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, sem detrimento de outras atribuições previstas na legislação vigente:

I – No que se refere ao cadastramento único:

- a) Contribuir para construção e manutenção de um cadastro qualificado, que reflita a realidade socioeconômica do Município, e assegure a fidedignidade dos dados e a equidade no acesso aos benefícios das políticas públicas, voltadas para as pessoas com menor renda;
- b) Identificar os potenciais beneficiários do PBF, sobretudo as populações tradicionais e em situações específicas de vulnerabilidade e aquelas que se encontram em situação de extrema pobreza, assim como solicitar ao Poder Público Municipal seu cadastramento;
- c) Fiscalizar e conhecer os dados cadastrais dos beneficiários do Bolsa Família, periodicamente atualizados, sem prejuízo das implicações ético-legais relativas ao uso da informação.

II – No que se refere à gestão dos benefícios:

- a) Avaliar, periodicamente, a relação de beneficiários do PBF;
- b) Acompanhar e fiscalizar os procedimentos relacionados à gestão de benefícios, executados pela gestão municipal, zelando para que as normas que disciplinam o Programa Bolsa Família sejam observadas no âmbito local;
- c) Solicitar, mediante justificativa, ao Gestor Municipal, o bloqueio ou o cancelamento de benefícios referentes às famílias que não atendem aos critérios de elegibilidade do Programa.

III – No que se refere ao controle das condicionalidades:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- a) Acompanhar e fiscalizar periodicamente as estratégias utilizadas pela gestão para inserção nos serviços socioassistenciais das famílias beneficiárias do PBF que em descumprimento das condicionalidades;
- b) Acompanhar e analisar os resultados e as repercussões do acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades no município;
- c) Acompanhar, fiscalizar e contribuir para o aprimoramento e ampliação da rede de proteção social, estimulando o Poder Público a acompanhar as famílias em descumprimento das condicionalidades;
- d) Articular –se com os conselhos setoriais existentes no município para garantia da oferta dos serviços para cumprimento das condicionalidades.

IV – No que se refere aos programas complementares, acompanhar e estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas que favoreçam a emancipação das famílias beneficiárias do PBF, em especial das famílias em situação de descumprimento das condicionalidades, de sua condição de exclusão social, articuladas entre os conselhos setoriais existentes no município, os entes federados e a sociedade civil.

V - No que se refere à fiscalização, monitoramento e avaliação do PBF:

- a) Acompanhar, analisar e dar suporte às ações de fiscalização e monitoramento do processo de cadastramento no âmbito municipal, da escolha dos beneficiários, da concessão, permanência e revisão dos benefícios, bem como do acompanhamento do cumprimento das condicionalidades, da integração de ações complementares destinadas aos beneficiários e da gestão global do Programa.
- b) Exercer o controle social de forma integrada aos fluxos, procedimentos, instrumentos e metodologias de fiscalização adotados pelos órgãos estatais de controle.
- c) Informar às instituições que compõem a Rede Pública de Fiscalização do Programa Bolsa Família, como os Ministérios Públicos Estadual e Federal, a Controladoria-Geral da União e o Tribunal de Contas da União, bem como à SENARC, sobre a ocorrência de possíveis irregularidades no Município relacionadas à gestão e execução do PBF.
- d) Colaborar com a elaboração de estudos, avaliações e diagnósticos que possibilitem mensurar a eficácia, a efetividade e a eficiência do Programa Bolsa Família.

VI – No que se refere à participação social:

- a) Estimular a participação comunitária no controle da execução do PBF, em seu respectivo âmbito administrativo; e'



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

b) Contribuir para a formulação e disseminação de estratégias de informação à sociedade sobre o programa.

VII – No que se refere à capacitação:

- a) Levantar e reconhecer as demandas de formação e qualificação de seus integrantes; e,
- b) Apoiar os Governos Federal, Estadual e Municipal na estruturação e realização de ações de capacitação voltadas aos membros das instâncias de controle social e aos gestores municipais do Programa Bolsa Família.

Art.4º. A ICS deve, ainda, estimular a integração e a cooperação entre os conselhos setoriais existentes (Saúde, Educação, Assistência Social, da Criança e do Adolescentes, entre outros), bem como articular-se com os mesmos, de maneira a acompanhar a oferta dos serviços de educação e de saúde, e o atendimento prioritário às famílias em maior grau de vulnerabilidade.

Art.5º. A Instância de Controle Social deve ter acesso a instrumentos e informações de PBF, disponibilizadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, de forma a permitir a consecução de suas atribuições, a aumentar a transparência das ações sociais e a possibilitar maior participação da sociedade.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ICS

Seção I

Composição

Art.6º. A Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, será composta de forma paritária e intersetorial pelos seguintes membros:

I – Como representantes do Poder Público Municipal:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Mulher e Assistência Social;
- b) 01 (um) representante da Autarquia Municipal de Saúde; e,
- c) 01 (um) representante da Autarquia Municipal de Educação.

II – 02 (dois) representantes de entidades da sociedade Civil.

III – 01 (um) representante usuário.

Parágrafo único. Na hipótese de mudança de nomenclatura de Secretarias Municipais, ou nomeações das entidades, ficam automaticamente substituídos na presente composição.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art.7º. É vedada a indicação de pessoa diretamente ligadas à operacionalização do Cadastro Único e/ou Programa Bolsa Família para compor a ICS.

§1º. Os responsáveis pela operacionalização do Cadastro Único e/ou Programa Bolsa Família (Assistência Social, Saúde e Educação) deverão participar das reuniões da ICS, cabendo aos mesmos a apresentação de relatório formal circunstanciado de atividades, referentes à sua respectiva área de atuação, à Instância, referente ao bimestre anterior ao de realização da reunião, além do fornecimento de outras informações julgadas necessárias, de caráter legal e/ou solicitadas pela ICS.

§ 2º. No caso de impedimento de participação na reunião, o responsável pela operacionalização do Cadastro Único e/ou Programa Bolsa Família deverá encaminhar à ICS o relatório formal circunstanciado de que trata o parágrafo anterior, acompanhado de justificativa formal de sua ausência, até o dia útil anterior ao de realização da reunião da ICS.

§3º. Os responsáveis pela operacionalização do Cadastro Único e/ou Programa Bolsa Família participarão das reuniões na condição de auxiliares convidados e não terão direito a voto.

Seção II

Do Funcionamento

Art.8º. A ICS reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente, conforme Cronograma de Reuniões aprovado na realização da primeira reunião ordinária do exercício ou, extraordinariamente, por convocação da coordenação.

§1º. Fica estabelecido o mês de janeiro como período de recesso da ICS.

§2º. O plenário da ICS instalar-se-á e deliberará com a presença de metade ou mais um de seus membros.

§3º. As decisões da ICS serão aprovadas por maioria dos presentes com direito a voto.

§4º. No caso de ausência à reunião da ICS, o membro deverá justificar o fato por escrito à Coordenação da Comissão, em prazo não superior a 3 (três) dias úteis, a contar do dia útil posterior à data de realização da respectiva reunião.

Art.9º. A ICS será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social que for indicado pela plenária do CMAS para composição da Comissão.

Art.10º. A ICS elegerá, entre seus pares, um Relator, que será responsável pelo registro das reuniões realizadas em livro ata próprio.

Parágrafo único: livro ata da ICS ficará à disposição dos Conselheiros do CMAS, para consulta.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art.11º. A ICS contará com o apoio técnico e operacional da Secretaria Executiva e da Secretaria do CMAS, para a realização de suas reuniões e elaboração de relatórios.

Art.12º. As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada membro.

Parágrafo único: A recontagem de votos deve ser realizada quando solicitada por um ou mais membros.

Art.13º. As reuniões da ICS obedecerão aos seguintes procedimentos:

- I – Verificação de quórum para início das atividades da reunião;
- II – Aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;
- III – apresentação e aprovação das novas pautas;
- IV – Informes da Coordenação;
- V – apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta;
- VI – breves comunicados;
- VII – encerramento.

Art.14º. A pauta da reunião será disponibilizada para consulta e manifestações, junto à Secretaria do CMAS, por qualquer membro, no mínimo 2 (dois) dias antes da realização da referida reunião, bem como será entregue aos membros presentes no início da reunião em que será discutida.

§1º. A matéria que entrar na pauta de reunião deverá ser apreciada e votada, quando for o caso.

Art.15º. Em todas as reuniões, será lavrada, pelo Relator da ICS, a respectiva ata, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações.

Parágrafo único: As emendas e correções à ata serão solicitadas após a leitura da mesma.

Art.16º. Para a consecução de suas finalidades, caberá à ICS:

- I – apreciar e deliberar sobre os assuntos encaminhados à ICS, bem como as matérias de sua competência, conforme legislação vigente;
- II – solicitar aos órgãos competentes a expedição de normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- III – solicitar aos órgãos competentes as informações necessárias à execução de suas competências.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Seção III

Da Coordenação

Art.17º. Compete ao Coordenador da ICS:

- I – Cumprir e fazer cumprir as decisões da Plenária da ICS;
- II – Representar judicial e extrajudicialmente a ICS;
- III – Representar a ICS nas atividades de caráter permanente;
- IV – Convocar, presidir e coordenar as reuniões da Plenária;
- V – Submeter a pauta da reunião à aprovação da Plenária;
- VI – Tomar parte nas discussões e exercer o direito de voto de qualidade no caso de empate na votação;
- VII – Delegar competências, quando necessário;
- VIII – Decidir sobre questões de ordem;
- IX – Desenvolver as articulações para o cumprimento das atividades da Relatoria da ICS;
- X – Decidir acerca de assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta a Plenária, ad referendum.

Parágrafo único: A questão de ordem é direito exclusivamente ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao Coordenador da Comissão avaliar a pertinência de acatá-la ou não, ouvindo-se a Plenária em caso de conflito com a proposta do requerente.

Art.18º. O Coordenador da ICS será responsável pela interlocução com o gestor municipal e demais instâncias/instituições relacionadas à gestão do Programa, bem como pela elaboração de documento semestral com informações sobre o acompanhamento do PBF no Município e envio do mesmo à SENARC.

Seção IV

Da Relatoria

Art.19º. Compete ao Relator da ICS:

- I – substituir o Coordenador em seus impedimentos ou ausências;
- II – auxiliar o Coordenador no cumprimento de suas atribuições;
- III – exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Plenária;
- IV – Organizar as reuniões;
- V – Elaborar as pautas e atas de reuniões;
- VI – Convocar os membros da ICS para as reuniões, quando necessário;
- VII – Expedir e arquivar documentos.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Seção V

Dos membros

Art.20º. Compete aos membros da ICS:

I – Participar da Plenária, manifestando-se a respeito de matérias em discussão;

II – Requerer decisão de matéria em regime de urgência, a qual será submetida à aprovação da Plenária;

III – Propor a instituição de Grupos de Trabalho, bem como indicar nomes para as suas composições;

IV – Votar sobre as propostas, recomendações e pareceres proferidos pelos Grupos de Trabalho;

V – Apresentar moções e proposições sobre assuntos de interesse do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;

VI – Manter a Secretaria Executiva do CMAS e a Relatoria da ICS informadas sobre as alterações dos seus dados pessoais;

VII – Participar de eventos representando a ICS, quando devidamente autorizado pela Plenária, ou pelo Coordenador, divulgando suas manifestações, nunca divergentes aos posicionamentos coletivamente deliberados pela Plenária;

VIII – Executar outras atribuições que lhes sejam conferidas pelo Coordenador ou pela Plenária.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º. Poderão ser convidados a participar das reuniões da ICS, sem direito a voto, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas representantes da sociedade civil, sempre que a pauta incluir assuntos relacionados às suas respectivas áreas de atuação.

Parágrafo único. Quando forem tratados, em reunião, temas de natureza sigilosa, a ICS poderá, a seu critério, restringir a presença de pessoas não integrantes de sua composição, seja durante toda a reunião ou apenas no momento da discussão do referido tema.

Art.22º. Todos os documentos expedidos e/ou recebidos pela ICS serão arquivados pelo prazo legal, a contar da data de sua expedição; findo este prazo, os referidos documentos serão inutilizados e descartados pela Secretaria Executiva do CMAS.

Parágrafo Único. Os Livros Ata das reuniões da ICS deverão ser continuamente resguardados, sendo vedada a sua inutilização e descarte.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art.23º. A sede da ICS funcionará nas dependências da Secretaria Municipal da Mulher e Assistência Social, mantida pelo Município de Cambira.

Art.24º. sempre que julgar necessário, a ICS levará ao conhecimento do CMAS, formalmente, através de relatório circunstanciado, matérias de sua competência, inclusive para deliberação ou reavaliação, se necessário.

Art.25º. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente Resolução serão dirimidas pelo CMAS.

Art.26º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cambira, 13 de agosto de 2026

Jociélly Maria Plath

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL - 2026****PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL - 2026**

Instância de Controle do Programa Bolsa Família
Prefeitura Municipal de Cambira

Ato administrativo de Criação da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família:
Resolução 012/2026, Publicado em 13/08/2026

Aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em 13/08/2026 - Resolução nº 013/2026
Plano de Ação Intersectorial elaborado em: 07/08/026

Comissão Responsável pela Elaboração do Plano Intersectorial do Programa Bolsa Família 2026:

NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	CONTATO
Elizangela Aparecida Navarro Nochi Constantino	Autarquia Municipal de Educação	(43) 3436-1221
Cristiane Canteri Tavres	Autarquia Municipal de Saúde	(43) 3436-8009
Tamires Rossi da Silva	Secretaria Municipal da Mulher e Assistência Social	(43) 3436-1241
Maila Caroline Cecon	Centro de Referência de Assistência Social	(43) 3436-2457
Maria do Carmo Almeida	Conselho Tutelar	(43) 9923-1653
Damaris Miguel Dos Santos	Usuária	(43) 9923-3216

ANO DE EXECUÇÃO: 2026

Objetivo	Ações	Prazo	Responsáveis	Recurso do IGD/PBF
Informar sobre os direitos e deveres das famílias nas áreas da Assistência Social, Saúde e Educação.	Reunião com as famílias para falar sobre a Assistência Social, o Cadastro Único, os Programas Sociais e mais especificamente sobre o Programa Bolsa Família e as condicionalidades.	1 ano	Assistência Social	() Sim (x) Não
Manter o acompanhamento da Educação.	Manter contato com os estabelecimentos da rede pública municipal, estadual e particular para melhorar o	1 ano	Educação	() Sim (x) Não



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	acompanhamento da rede com os alunos beneficiários, com foco nos que estão em descumprimento das condicionalidades			
Manter o acompanhamento da Saúde.	Divulgação de cronograma fixo para acompanhamento das condicionalidades da saúde nas Unidades Básicas de Atendimento.	1 ano	Saúde Educação Assistência Social	(x)Sim ()Não
Identificar famílias em descumprimento de condicionalidades.	Realizar contato com o estabelecimento de ensino e também o responsável familiar por telefone ou através de visita domiciliar para verificar e acompanhar o motivo do descumprimento de condicionalidades.	1 ano	Saúde Educação Assistência Social	(x)Sim ()Não
Verificar se a família está em acompanhamento pelo CRAS.	Enviar para o CRAS, relação das famílias em descumprimento para verificar através de consulta aos sistemas, situação do cadastro e benefício Bolsa Família.	1 ano	Saúde Educação Assistência Social	()Sim (x)Não
Realizar Busca Ativa.	Efetuar busca ativa das famílias e dos alunos através dos estabelecimentos de ensino, com apoio da Autarquia Municipal de Saúde e durante a descentralização do CRAS, realizando visita domiciliar para verificar situação da família, perfil nos programas sociais e proceder com o encaminhamento para outras áreas caso necessário.	1 ano	Saúde Educação Assistência Social	(x)Sim ()Não



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2707 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Sensibilizar as famílias sobre o cumprimento das condicionalidades.	Reunião com as famílias que estão em descumprimento de condicionalidades para falar sobre a necessidade e importância em estar aderindo às ações/orientações oferecidas pela Educação, Saúde e Assistência Social.	1 ano	Saúde Educação Assistência Social	() Sim (x) Não
Efetuar acompanhamento familiar.	Verificar se as famílias estão cumprindo com as condicionalidades.	1 ano	Saúde Educação Assistência Social	() Sim (x) Não
Avaliação e Monitoramento.	Tabular os dados das famílias em descumprimento, relacionar quais ações e encaminhamentos forma realizados e avaliar os resultados.	1 ano	Saúde Educação Assistência Social	() Sim (x) Não

